



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº. 691, DE 07 DE JULHO DE 1998.  
AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM MÓ-  
VEL, A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila  
Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

ART. 1º. - Fica autorizado o Município a receber, a  
título de doação o seguinte bem do FUNDEC - Conselho de  
Desenvolvimento Comunitário de Vila Flores:

1 - Um trator de esteira, marca Komatsu D- 65

ART. 2º. - O bem referido no artigo anterior passa a  
integrar o patrimônio do Município.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 07 de julho de 1998.

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Por Estimar a publicação*  
*Das 07/07/98*

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO  
FONE/FAX: (054) 447-1313  
VILA FLORES - RS 95334-000

